

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5693 DE 23 DE MARÇO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 37/a35846-40d3-40c1-b5a0-1f58ab2bd62

Pactua a septuagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Pfizer Pediátrica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 17/2022, Recife, 23 de março de 2022, 76ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Pfizer Pediátrica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	10,2	116.922
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	6,2	78.050
CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	D2	100%	6.530
CRIANÇAS INDÍGENAS DE 05 A 11 ANOS	D2	100%	6.300
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	18.520
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	116.605

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 20.677.993 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 654.200 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37/a35846-a0d3-40c1-1b5a0-1f58ab2bd62

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Metroviário e Ferroviário								
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de março de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 10,2% ADOLESCENTE- 12 A 17 ANOS DOSE 2 - PERNAMBUCO/2022



GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	10,2% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	10,2% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDIAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	1045	52	1097	1098
I	ARAÇOIABA	2.631	268	13	282	282
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	2355	118	2473	2478
I	CAMARAGIBE	16.325	1665	83	1748	1752
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	169	8	177	180
I	CHÃ GRANDE	2.622	267	13	281	282
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	390	19	409	414
I	IGARASSU	13.195	1346	67	1413	1416
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	275	14	289	294
I	IPOJUCA	12.151	1239	62	1301	1302
I	ITAPISSUMA	3.126	319	16	335	336
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	7532	377	7909	7914
I	MORENO	6.996	714	36	749	750
I	OLINDA	38.618	3939	197	4136	4140
I	PAULISTA	33.549	3422	171	3593	3594
I	POMBOS	3.128	319	16	335	336
I	RECIFE	158.248	16141	807	16948	16950
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	1282	64	1346	1350
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1560	78	1638	1644
II	BOM JARDIM	5.094	520	26	546	546
II	BUENOS AIRES	1.446	147	7	155	156
II	CARPINA	8.938	912	46	957	960
II	CASINHAS	1.883	192	10	202	204
II	CUMARU	1.191	121	6	128	132
II	FEIRA NOVA	2.651	270	14	284	288
II	JOÃO ALFREDO	4.083	416	21	437	438
II	LAGOA DO CARRO	2.001	204	10	214	216
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	286	14	301	306
II	LIMOEIRO	5.919	604	30	634	636
II	MACHADOS	1.892	193	10	203	204
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	350	18	368	372
II	OROBÓ	3.120	318	16	334	336
II	PASSIRA	3.420	349	17	366	372
II	PAUDALHO	6.770	691	35	725	726
II	SALGADINHO	1.152	118	6	123	126
II	SURUBIM	7.421	757	38	795	798
II	TRACUNHAÉM	1.524	155	8	163	168
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	100	5	105	108
II	VICÊNCIA	4.096	418	21	439	444
III	ÁGUA PRETA	4.895	499	25	524	528
III	AMARAJI	2.948	301	15	316	318
III	BARREIROS	5.474	558	28	586	588
III	BELEM DE MARIA	1.615	165	8	173	174
III	CATENDE	5.436	554	28	582	582
III	CORTÊS	1.632	166	8	175	180
III	ESCADA	8.370	854	43	896	900
III	GAMELEIRA	4.268	435	22	457	462
III	JAQUEIRA	1.670	170	9	179	180
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	212	11	223	228
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	219	11	230	234
III	MARAIAL	1.633	167	8	175	180
III	PALMARES	7.744	790	39	829	834
III	PRIMAVERA	1.915	195	10	205	210
III	QUIPAPÁ	3.690	376	19	395	396
III	RIBEIRÃO	5.741	586	29	615	618
III	RIO FORMOSO	3.078	314	16	330	330
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	189	9	199	204
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	286	14	301	306
III	SIRINHAÉM	5.935	605	30	636	636

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Asses em: https://eccc.ce.gov.br/ep/validador.seam?codigo_documento:37435846-a013-40c1-b5a4-1f58ab2bd62

III	TAMANDARÉ	3.063	312	16	328	330
III	XEXÉU	2.182	223	11	234	234
IV	AGRESTINA	3.118	318	16	334	336
IV	ALAGOINHA	1.753	179	9	188	192
IV	ALTINHO	2.685	274	14	288	288
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	187	9	196	198
IV	BELO JARDIM	9.398	959	48	1007	1008
IV	BEZERROS	6.742	688	34	722	726
IV	BONITO	5.102	520	26	546	552
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	673	34	706	708
IV	CACHOEIRINHA	2.307	235	12	247	252
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	230	11	241	246
IV	CARUARU	39.238	4002	200	4202	4206
IV	CUPIRA	3.014	307	15	323	324
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	166	8	175	180
IV	GRAVATÁ	9.626	982	49	1031	1032
IV	IBIRAJUBA	931	95	5	100	102
IV	JATAÚBA	2.322	237	12	249	252
IV	JUREMA	2.091	213	11	224	228
IV	PANELAS	3.702	378	19	396	402
IV	PESQUEIRA	7.967	813	41	853	858
IV	POÇÃO	1.408	144	7	151	156
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	241	12	253	258
IV	SAIRÉ	1.216	124	6	130	132
IV	SANHARÓ	3.422	349	17	366	372
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	1294	65	1359	1362
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	183	9	192	192
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	783	39	823	828
IV	SÃO CAITANO	4.654	475	24	498	504
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	273	14	286	288
IV	TACAIMBÓ	1.539	157	8	165	168
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	338	17	355	360
IV	TORITAMA	5.458	557	28	585	588
IV	VERTENTES	2.321	237	12	249	252
V	ÁGUAS BELAS	5.636	575	29	604	606
V	ANGELIM	1.366	139	7	146	150
V	BOM CONSELHO	6.255	638	32	670	672
V	BREJÃO	1.223	125	6	131	132
V	CAETES	3.870	395	20	414	414
V	CALÇADO	1.444	147	7	155	156
V	CANHOTINHO	3.131	319	16	335	336
V	CAPOEIRAS	2.727	278	14	292	294
V	CORRENTES	2.280	233	12	244	246
V	GARANHUNS	15.973	1629	81	1711	1716
V	IATI	2.588	264	13	277	282
V	ITAÍBA	3.559	363	18	381	384
V	JUCATI	1.448	148	7	155	156
V	JUPI	1.909	195	10	204	210
V	LAGOA DO OURO	1.736	177	9	186	186
V	LAJEDO	4.686	478	24	502	504
V	PALMEIRINA	984	100	5	105	108
V	PARANATAMA	1.464	149	7	157	162
V	SALOÁ	2.013	205	10	216	216
V	SÃO JOÃO	3.044	310	16	326	330
V	TEREZINHA	942	96	5	101	102
VI	ARCOVERDE	8.528	870	43	913	918
VI	BUIQUE	8.527	870	43	913	918
VI	CUSTÓDIA	4.334	442	22	464	468
VI	IBIMIRIM	4.216	430	22	452	456
VI	INAJÁ	3.066	313	16	328	330
VI	JATOBÁ	1.776	181	9	190	192
VI	MANARI	3.199	326	16	343	348
VI	PEDRA	2.835	289	14	304	306
VI	PETROLÂNDIA	4.471	456	23	479	480
VI	SERTÂNIA	3.925	400	20	420	420
VI	TACARATU	3.298	336	17	353	354
VI	TUPANATINGA	3.866	394	20	414	414
VI	VENTUROSA	2.209	225	11	237	240
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	275	14	288	294
VII	CEDRO	1.576	161	8	169	174
VII	MIRANDIBA	2.100	214	11	225	228
VII	SALGUEIRO	6.927	707	35	742	744

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: https://cfe.cte.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo_documento:37/35846-a0d3-40c1-b5a0-1f58afb29d62

VII	SERRITA	2.422	247	12	259	264
VII	TERRA NOVA	1.225	125	6	131	132
VII	VERDEJANTE	1.219	124	6	131	132
VIII	AFRÂNIO	2.441	249	12	261	264
VIII	CABROBÓ	4.311	440	22	462	462
VIII	DORMENTES	2.348	239	12	251	252
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	353	18	371	372
VIII	OROCÓ	1.993	203	10	213	216
VIII	PETROLINA	42.913	4377	219	4596	4596
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	560	28	588	588
IX	ARARIPINA	10.831	1105	55	1160	1164
IX	BODOCÓ	5.085	519	26	545	546
IX	EXU	4.148	423	21	444	444
IX	GRANITO	951	97	5	102	102
IX	IPUBI	4.126	421	21	442	444
IX	MOREILÂNDIA	1.415	144	7	152	156
IX	OURICURI	9.098	928	46	974	978
IX	PARNAMIRIM	2.793	285	14	299	300
IX	SANTA CRUZ	2.030	207	10	217	222
IX	SANTA FILOMENA	1.939	198	10	208	210
IX	TRINDADE	4.076	416	21	437	438
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	452	23	475	480
X	BREJINHO	879	90	4	94	96
X	CARNAÍBA	2.537	259	13	272	276
X	IGUARACY	1.413	144	7	151	156
X	INGAZEIRA	564	58	3	60	60
X	ITAPETIM	1.448	148	7	155	156
X	QUIXABA	957	98	5	102	102
X	SANTA TEREZINHA	1.432	146	7	153	156
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	391	20	411	414
X	SOLIDÃO	843	86	4	90	90
X	TABIRA	3.360	343	17	360	360
X	TUPARETAMA	939	96	5	101	102
XI	BETÂNIA	1.533	156	8	164	168
XI	CALUMBI	719	73	4	77	78
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	196	10	205	210
XI	FLORES	2.662	272	14	285	288
XI	FLORESTA	4.303	439	22	461	462
XI	ITACURUBA	567	58	3	61	66
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	150	8	158	162
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	449	22	471	474
XI	SERRA TALHADA	10.037	1024	51	1075	1080
XI	TRIUNFO	1.810	185	9	194	198
XII	ALIANÇA	4.692	479	24	503	504
XII	CAMUTANGA	1.081	110	6	116	120
XII	CONDADO	3.333	340	17	357	360
XII	FERREIROS	1.357	138	7	145	150
XII	GOIANA	8.979	916	46	962	966
XII	ITAMBÉ	4.527	462	23	485	486
XII	ITAQUITINGA	2.012	205	10	215	216
XII	MACAPARANA	3.366	343	17	360	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	260	13	273	276
XII	TIMBAÚBA	6.267	639	32	671	672
PE		1.087.269	110.876	5.544	116.420	116.922

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:3743584640d1340c1b5a01f58ab2bd62

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 - PFIZER 6,22% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2
 PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,22% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	6,22% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	729	36	766	770
I	ARAÇOIABA	2.900	180	9	189	190
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.570	79	1.649	1.650
I	CAMARAGIBE	18.022	1.121	56	1.177	1.180
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	113	6	119	120

I	CHÃ GRANDE	2.806	175	9	183	190
I	FERNANDO DE NORONHA	284	18	1	19	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	252	13	265	270
I	IGARASSU	14.634	910	46	956	960
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	179	9	188	190
I	IPOJUCA	13.711	853	43	895	900
I	ITAPISSUMA	3.590	223	11	234	240
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.049	252	5.302	5.310
I	MORENO	7.808	486	24	510	510
I	OLINDA	41.410	2.576	129	2.704	2.710
I	PAULISTA	35.894	2.233	112	2.344	2.350
I	POMBOS	3.360	209	10	219	220
I	RECIFE	164.745	10.247	512	10.759	10.760
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	846	42	889	890
II	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.021	51	1.072	1.080
II	BOM JARDIM	5.020	312	16	328	330
II	BUENOS AIRES	1.692	105	5	111	120
II	CARPINA	9.974	620	31	651	660
II	CASINHAS	1.950	121	6	127	130
II	CUMARU	1.166	73	4	76	80
II	FEIRA NOVA	2.914	181	9	190	200
II	JOÃO ALFREDO	4.196	261	13	274	280
II	LAGOA DO CARRO	2.305	143	7	151	160
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	178	9	187	190
II	LIMOEIRO	6.381	397	20	417	420
II	MACHADOS	2.275	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	228	11	239	240
II	OROBÓ	3.052	190	9	199	200
II	PASSIRA	3.409	212	11	223	230
II	PAUDALHO	7.439	463	23	486	490
II	SALGADINHO	1.307	81	4	85	90
II	SURUBIM	7.956	495	25	520	520
II	TRACUNHAÉM	1.705	106	5	111	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	59	3	62	70
III	VICÊNCIA	4.241	264	13	277	280
III	ÁGUA PRETA	5.512	343	17	360	360
III	AMARAJI	3.144	196	10	205	210
III	BARREIROS	6.006	374	19	392	400
III	BELÉM DE MARIA	1.907	119	6	125	130
III	CATENDE	6.082	378	19	397	400
III	CORTÊS	1.858	116	6	121	130
III	ESCADA	9.025	561	28	589	590
III	GAMELEIRA	4.774	297	15	312	320
III	JAQUEIRA	1.776	110	6	116	120
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	148	7	156	160
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	143	7	150	150
III	MARAIAL	1.832	114	6	120	120
III	PALMARES	8.755	545	27	572	580
III	PRIMAVERA	2.134	133	7	139	140
III	QUIPAPÁ	3.969	247	12	259	260
III	RIBEIRÃO	6.363	396	20	416	420
III	RIO FORMOSO	3.362	209	10	220	220
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	134	7	141	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	201	10	211	220
III	SIRINHAÉM	6.520	406	20	426	430
III	TAMANDARÉ	3.411	212	11	223	230
IV	XEXÉU	2.181	136	7	142	150
IV	AGRESTINA	3.297	205	10	215	220
IV	ALAGOINHA	1.821	113	6	119	120
IV	ALTINHO	2.803	174	9	183	190
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	131	7	138	140
IV	BELO JARDIM	9.562	595	30	624	630
IV	BEZERROS	6.879	428	21	449	450
IV	BONITO	5.305	330	16	346	350
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	444	22	466	470
IV	CACHOEIRINHA	2.583	161	8	169	170
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	154	8	162	170
IV	CARUARU	43.299	2.693	135	2.828	2.830
IV	CUPIRA	3.106	193	10	203	210
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	105	5	111	120
IV	GRAVATÁ	10.168	632	32	664	670

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <http://efci.ce.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 37/133846-0013-4001-05a0-1f58ab29d62

IV	IBIRAJUBA	1.039	65	3	68	70
IV	JATAÚBA	2.514	156	8	164	170
IV	JUREMA	2.336	145	7	153	160
IV	PANELAS	3.770	234	12	246	250
IV	PESQUEIRA	8.687	540	27	567	570
IV	POÇÃO	1.612	100	5	105	110
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	156	8	163	170
IV	SAIRÉ	1.232	77	4	80	90
IV	SANHARÓ	3.970	247	12	259	260
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	848	42	891	900
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	1.939	121	6	127	130
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	553	28	581	590
IV	SÃO CAITANO	4.860	302	15	317	320
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	179	9	188	190
IV	TACAIMBÓ	1.759	109	5	115	120
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	230	12	242	250
IV	TORITAMA	6.053	376	19	395	400
V	VERTENTES	2.610	162	8	170	180
V	ÁGUAS BELAS	6.704	417	21	438	440
V	ANGELIM	1.623	101	5	106	110
V	BOM CONSELHO	7.028	437	22	459	460
V	BREJÃO	1.209	75	4	79	80
V	CAETÉS	4.137	257	13	270	280
V	CALÇADO	1.487	92	5	97	100
V	CANHOTINHO	3.309	206	10	216	220
V	CAPOEIRAS	2.708	168	8	177	180
V	CORRENTES	2.455	153	8	160	170
V	GARANHUNS	17.592	1.094	55	1.149	1.150
V	IATI	2.961	184	9	193	200
V	ITAÍBA	3.960	246	12	259	260
V	JUCATI	1.577	98	5	103	110
V	JUPI	2.014	125	6	132	140
V	LAGOA DO OURO	1.908	119	6	125	130
V	LAJEDO	5.296	329	16	346	350
V	PALMEIRINA	1.109	69	3	72	80
V	PARANATAMA	1.652	103	5	108	110
V	SALOA	2.058	128	6	134	140
V	SÃO JOÃO	3.167	197	10	207	210
VI	TEREZINHA	944	59	3	62	70
VI	ARCOVERDE	9.790	609	30	639	640
VI	BUIQUE	9.698	603	30	633	640
VI	CUSTÓDIA	4.577	285	14	299	300
VI	IBIMIRIM	4.286	267	13	280	280
VI	INAJÁ	3.971	247	12	259	260
VI	JATOBÁ	1.965	122	6	128	130
VI	MANARI	3.884	242	12	254	260
VI	PEDRA	3.195	199	10	209	210
VI	PETROLÂNDIA	5.165	321	16	337	340
VI	SERTÂNIA	4.750	295	15	310	310
VI	TACARATU	3.765	234	12	246	250
VI	TUPANATINGA	4.558	284	14	298	300
VII	VENTUROSA	2.547	158	8	166	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	187	9	197	200
VII	CEDRO	1.624	101	5	106	110
VII	MIRANDIBA	2.244	140	7	147	150
VII	SALGUEIRO	8.142	506	25	532	540
VII	SERRITA	2.803	174	9	183	190
VII	TERRA NOVA	1.363	85	4	89	90
VIII	VERDEJANTE	1.340	83	4	88	90
VIII	AFRÂNIO	2.826	176	9	185	190
VIII	CABROBÓ	5.063	315	16	331	340
VIII	DORMENTES	2.588	161	8	169	170
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	251	13	264	270
VIII	OROCÓ	2.239	139	7	146	150
VIII	PETROLINA	47.143	2.932	147	3.079	3.080
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	413	21	433	440
IX	ARARIPINA	12.632	786	39	825	830
IX	BODOCÓ	5.712	355	18	373	380
IX	EXU	4.467	278	14	292	300
IX	GRANITO	1.144	71	4	75	80
IX	IPUBI	5.044	314	16	329	330
IX	MOREILÂNDIA	1.514	94	5	99	100

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/ppv/validadoc.sehm Código do documento: 37/235846-a0d3-40c1-b5a0-1f58ab2bd62



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:37/35846-0013-40c1-b5a0-1f58ab2bd62

IX	OURICURI	10.617	660	33	693	700
IX	PARNAMIRIM	3.023	188	9	197	200
IX	SANTA CRUZ	2.335	145	7	152	160
IX	SANTA FILOMENA	2.079	129	6	136	140
X	TRINDADE	4.694	292	15	307	310
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	289	14	303	310
X	BREJINHO	944	59	3	62	70
X	CARNAÍBA	2.469	154	8	161	170
X	IGUARACY	1.423	89	4	93	100
X	INGAZEIRA	597	37	2	39	40
X	ITAPETIM	1.499	93	5	98	100
X	QUIXABA	884	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	1.556	97	5	102	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	253	13	266	270
X	SOLIDÃO	796	50	2	52	60
X	TABIRA	3.804	237	12	248	250
XI	TUPARETAMA	892	55	3	58	60
XI	BETÂNIA	1.793	112	6	117	120
XI	CALUMBI	778	48	2	51	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	135	7	142	150
XI	FLORES	2.892	180	9	189	190
XI	FLORESTA	4.669	290	15	305	310
XI	ITACURUBA	731	45	2	48	50
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	96	5	101	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	283	14	297	300
XI	SERRA TALHADA	10.632	661	33	694	700
XII	TRIUNFO	1.686	105	5	110	110
XII	ALIANÇA	5.060	315	16	330	330
XII	CAMUTANGA	1.055	66	3	69	70
XII	CONDADO	3.546	221	11	232	240
XII	FERREIROS	1.534	95	5	100	100
XII	GOIANA	9.994	622	31	653	660
XII	ITAMBÉ	4.865	303	15	318	320
XII	ITAQUITINGA	2.337	145	7	153	160
XII	MACAPARANA	3.242	202	10	212	220
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	154	8	161	170
XII	TIMBAÚBA	6.517	405	20	426	430
PE		1.182.444	73.548	3.677	77.225	78.050

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER
100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUILOMBOLAS D2 - PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D2+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOÍABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	104	104	5	109	110
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	48	48	2	50	50
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	313	313	16	329	330
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	21	21	1	22	30
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0

II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	110	110	6	116	120
II	LAGOA DO CARRO	9	9	0	9	10
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	125	125	6	131	140
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	6	6	0	6	10
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAEM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	281	281	14	295	300
III	AGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAÍ	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	1	1	0	1	10
III	CATENDE	6	6	0	6	10
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	3	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	47	47	2	49	50
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	77	77	4	81	90
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	9	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	45	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAEM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	18	18	1	19	20
IV	ALAGOINHA	190	190	10	200	200
IV	ALTINHO	39	39	2	41	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	23	23	1	24	30
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	50	50	3	53	60
IV	CUPIRA	20	20	1	21	30
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	14	14	1	15	20
IV	PESQUEIRA	23	23	1	24	30
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	71	71	4	75	80
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesso em: http://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm Código do documento: 37/35846-0013-40c1-05ad-1f58ab2bd62

IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	264	264	13	277	280
V	ANGELIM	3	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	447	447	22	469	470
V	BREJÃO	84	84	4	88	90
V	CAETES	93	93	5	98	100
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	3	3	0	3	10
V	CAPOEIRAS	90	90	5	95	100
V	CORRENTES	3	3	0	3	10
V	GARANHUNS	253	253	13	266	270
V	IATI	62	62	3	65	70
V	ITAÍBA	125	125	6	131	140
V	JUCATI	2	2	0	2	10
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	3	3	0	3	10
V	PALMEIRINA	3	3	0	3	10
V	PARANATAMA	2	2	0	2	10
V	SALOÁ	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	10
V	TEREZINHA	3	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	109	109	5	114	120
VI	BUIQUE	12	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	387	387	19	406	410
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	104	104	5	109	110
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	3	3	0	3	10
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	22	22	1	23	30
VI	SERTÂNIA	24	24	1	25	30
VI	TACARATU	6	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	12	12	1	13	20
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	134	134	7	141	150
VII	SALGUEIRO	313	313	16	329	330
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	2	2	0	2	10
VII	VERDEJANTE	2	2	0	2	10
VIII	AFRÂNIO	86	86	4	90	90
VIII	CABROBÓ	116	116	6	122	130
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	OROCÓ	173	173	9	182	190
VIII	PETROLINA	1	1	0	1	10
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	314	314	16	330	330
IX	ARARIPINA	12	12	1	13	20
IX	BODOCÓ	2	2	0	2	10
IX	EXU	13	13	1	14	20
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	2	2	0	2	10
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	6	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	1	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	6	6	0	6	10
IX	TRINDADE	2	2	0	2	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6	6	0	6	10
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	72	72	4	76	80
X	IGUARACY	25	25	1	26	30
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	10
X	ITAPETIM	2	2	0	2	10
X	QUIXABA	21	21	1	22	30
X	SANTA TEREZINHA	2	2	0	2	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	12	12	1	13	20
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	2	2	0	2	10

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:37435846-a0d3-40c1-b5a0-1f58ab2bd62

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 76ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS
I	ABREU E LIMA	0	0	0
I	ARAÇOIABA	520	80	600
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5000	0	5000
I	CAMARAGIBE	1730	270	2000
I	CHÃ DE ALEGRIA	430	70	500
I	CHÃ GRANDE	520	80	600
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	520	80	600
I	IGARASSU	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	260	40	300
I	IPOJUCA	2600	400	3000
I	ITAPISSUMA	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3465	535	4000
I	MORENO	1300	200	1500
I	OLINDA	4335	665	5000
I	PAULISTA	6065	935	7000
I	POMBOS	260	40	300
I	RECIFE	26010	3990	30000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2600	400	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1730	270	2000
II	BOM JARDIM	420	80	500
II	BUENOS AIRES	340	65	400
II	CARPINA	1010	195	1200
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARU	420	80	500
II	FEIRA NOVA	590	115	700
II	JOÃO ALFREDO	505	100	600
II	LAGOA DE ITAENGA	255	50	300
II	LAGOA DO CARRO	340	65	400
II	LIMOEIRO	985	190	1170
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	760	145	900
II	OROBÓ	840	160	1000
II	PASSIRA	255	50	300
II	PAUDALHO	255	50	300
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	2520	480	3000
II	TRACUNHAÉM	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	255	50	300
II	VICÊNCIA	840	160	1000
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0
III	BARREIROS	255	50	300
III	BELÉM DE MARIA	210	40	250
III	CATENDE	0	0	0
III	CORTÊS	255	50	300
III	ESCADA	2020	385	2400
III	GAMELEIRA	420	80	500
III	JAQUEIRA	85	20	100
III	JOAQUIM NABUCO	255	50	300
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0
III	MARAIAL	85	20	100
III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPÁ	255	50	300
III	RIBEIRÃO	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	85	20	100
III	SIRINHAÉM	255	50	300
III	TAMANDARÉ	170	35	200
III	XEXÉU	340	65	400

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validarDoc.shtm> Código do documento: 37/133846-4043-40d1-1b5a0-1f58afb2bd62



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ppv/validaDoc.sehm> Código do documento: 37/235846-a0d3-40c1-b5a0-1f58afb2bd62

IV	AGRESTINA	590	115	700
IV	ALAGOINHA	255	50	300
IV	ALTINHO	210	40	250
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	2100	400	2500
IV	BEZERROS	255	50	300
IV	BONITO	760	145	900
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1260	240	1500
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	170	35	200
IV	CARUARU	0	0	0
IV	CUPIRA	255	50	300
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	170	35	200
IV	JATAÚBA	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	170	35	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0
IV	POÇÃO	170	35	200
IV	RIACHO DAS ALMAS	420	80	500
IV	SAIRÉ	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	840	160	1000
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	60	15	72
IV	SÃO BENTO DO UNA	1260	240	1500
IV	SÃO CAITANO	340	65	400
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	170	35	200
IV	TACAIMBÓ	420	80	500
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	505	100	600
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	255	50	300
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0
V	ANGELIM	255	50	300
V	BOM CONSELHO	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0
V	CALÇADO	420	80	500
V	CANHOTINHO	760	145	900
V	CAPOEIRAS	0	0	0
V	CORRENTES	420	80	500
V	GARANHUNS	1260	240	1500
V	IATI	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0
V	JUCATI	170	35	200
V	JUPI	675	130	800
V	LAGOA DO OURO	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0
V	PARANATAMA	1700	325	2022
V	SALÓIA	505	100	600
V	SÃO JOÃO	420	80	500
V	TEREZINHA	130	25	150
VI	ARCOVERDE	985	190	1170
VI	BUIQUE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	505	100	600
VI	IBIMIRIM	340	65	400
VI	INAJÁ	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0
VI	MANARI	210	40	250
VI	PEDRA	420	80	500
VI	PETROLÂNDIA	840	160	1000
VI	SERTANIA	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0
VI	TUPANATINGA	295	60	350
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	420	80	500
VII	CEDRO	170	35	200
VII	MIRANDIBA	0	0	0
VII	SALGUEIRO	1010	195	1200
VII	SERRITA	590	115	700
VII	TERRA NOVA	130	25	150

VII	VERDEJANTE	210	40	250
VIII	AFRÂNIO	340	65	400
VIII	CABROBÓ	0	0	0
VIII	DORMENTES	170	35	200
VIII	LAGOA GRANDE	130	25	150
VIII	OROCÓ	340	65	400
VIII	PETROLINA	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1010	195	1200
IX	ARARIPINA	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0
IX	EXU	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	420	80	500
X	BREJINHO	380	75	450
X	CARNAÍBA	130	25	150
X	IGUARACY	170	35	200
X	INGAZEIRA	55	10	60
X	ITAPETIM	420	80	500
X	QUIXABA	85	20	100
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0
X	SOLIDÃO	340	65	400
X	TABIRA	840	160	1000
X	TUPARETAMA	255	50	300
XI	BETÂNIA	340	65	400
XI	CALUMBI	255	50	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0
XI	FLORES	340	65	400
XI	FLORESTA	1680	320	2000
XI	ITACURUBA	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	340	65	400
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2020	385	2400
XI	SERRA TALHADA	420	80	500
XI	TRIUNFO	135	30	160
XII	ALIANÇA	840	160	1000
XII	CAMUTANGA	170	35	200
XII	CONDADO	340	65	400
XII	FERREIROS	340	65	400
XII	GOIANA	0	0	0
XII	ITAMBÉ	1095	210	1300
XII	ITAQUITINGA	590	115	700
XII	MACAPARANA	675	130	800
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	840	160	1000
PE		111.605	18.520	129.754

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesso em: http://stc.ce.gov.br/epp/validadaDoc.seam?Codigo_documento:37/35846-0013-40c1-05ad-1f58ab2bd62

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5697 DE 25 DE MARÇO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://stc.ece.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37/a35846-a0d3-40c1-b5a0-1f58ab2bd62

Pactua Segunda Dose de Reforço na Vacinação Contra Covid-19 em idosos acima de 65 anos e Pessoas com IMC acima de 40, no Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Nota Técnica nº 20/2022 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a Vacinação de Segunda dose de reforço para idosos 65 anos ou mais e para pessoas com IMC acima de 40: iniciar com Astra ou Janssen e, quando houver disponibilização Pfizer.

Art. 2º - Pactuar o retorno ao trabalho presencial:

- a. Gestantes vacinadas com 3 doses;
- b. Idosos com 70 anos ou mais vacinados com 4 doses;
- c. Pessoas com IMC acima de 40 com vacinados com 4 doses, independente da idade;
- d. Pessoas Vivendo com HIV também vacinados com 4 doses (já estão inclusas nos imunossuprimidos e recebem 2 Doses, Dose Adicional e Dose Reforço).

Art.3º - Pactuar que no período de 04 de abril a 03 de junho de 2022, serão realizadas as campanhas de vacinação contra influenza e sarampo. Na I Etapa da vacinação contra influenza serão contemplados os trabalhadores de saúde e os idosos; paralelamente serão vacinados indiscriminadamente os trabalhadores de saúde contra sarampo. Na II Etapa da Vacinação de influenza serão vacinados os demais grupos prioritários; paralelamente vacinar indiscriminadamente contra o sarampo as crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade.

Art. 4º - Destaca-se que é fundamental atentar para a situação vacinal dos idosos com as 4 doses para vacinação contra covid-19, assim como verificar a situação vacinal contra influenza e realizá-la quando necessário.


Art. 5º - Recomenda-se ampliação da velocidade da vacinação no sentido de desburocratizar o processo e facilitar o acesso da população à vacinação, não havendo a necessidade agendamento prévio.

Art. 6º - Destacamos que a vacina contra covid-19 pode ser realizada de forma concomitante à outras vacinas (incluindo vacina influenza, HPV, entre outras) na população acima de 12 anos. Exceto em crianças de 5 a 11 cujo intervalo respeitado deve ser de 15 dias.

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de março de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5707 DE 04 DE ABRIL DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 37/a35846-a0d3-40c1-155a0-1f58a8b2bd62

Pactua a septuagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 19/2022, Recife, 29 de março de 2022, 77ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	6,72	84.280
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	84.705

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 21.139.293 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.507.170 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronovac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 738.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronovac/Butantan para as crianças e 1.152.060 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021		
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021		
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021		
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021		
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021		
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021		
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021		
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021		
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021		
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021		
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021		
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021		
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021		
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021		
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021		
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021		
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	d1	-	15/01/2022	-	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 37/435846-40d3-40c1-155a0-1f58ab29d62

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de abril de 2022.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 6,72% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2
PERNAMBUCO/2022**



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,72% P6,72% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 POULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	6,72% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2+ 5% DE PERDA	TOTAL LIBERA POR GERES COM ARRENDON AMENT DOS MUNICÍPIOS CONSIDERAN DO O FRASCO DE 10 DOSE
I	ABREU E LIMA	11.724	788	39	827	830
I	ARAÇOIABA	2.900	195	10	205	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.696	85	1.781	1.790
I	CAMARAGIBE	18.022	1.211	61	1.272	1.280
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	122	6	128	130
I	CHÃ GRANDE	2.806	189	9	198	200
I	FERNANDO DE NORONHA	284	19	1	20	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	272	14	286	290
I	IGARASSU	14.634	983	49	1.033	1.040
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	194	10	203	210
I	IPOJUCA	13.711	921	46	967	970
I	ITAPISSUMA	3.590	241	12	253	260
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.455	273	5.728	5.730
I	MORENO	7.808	525	26	551	560
I	OLINDA	41.410	2.783	139	2.922	2.930
I	PAULISTA	35.894	2.412	121	2.533	2.540
I	POMBOS	3.360	226	11	237	240
I	RECIFE	164.745	11.071	554	11.624	11.630
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	915	46	960	960
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.103	55	1.158	1.160
II	BOM JARDIM	5.020	337	17	354	360
II	BUENOS AIRES	1.692	114	6	119	120
II	CARPINA	9.974	670	34	704	710
II	CASINHAS	1.950	131	7	138	140
II	CUMARU	1.166	78	4	82	90
II	FEIRA NOVA	2.914	196	10	206	210
II	JOÃO ALFREDO	4.196	282	14	296	300
II	LAGOA DO CARRO	2.305	155	8	163	170
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	192	10	202	210
II	LIMOEIRO	6.381	429	21	450	450
II	MACHADOS	2.275	153	8	161	170
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	246	12	259	260
II	OROBÓ	3.052	205	10	215	220
II	PASSIRA	3.409	229	11	241	250
II	PAUDALHO	7.439	500	25	525	530
II	SALGADINHO	1.307	88	4	92	100
II	SURUBIM	7.956	535	27	561	570
II	TRACUNHAÉM	1.705	115	6	120	120

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Acesso em: 10/05/2022 às 10:00:00
 Documento assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA
 Código do documento: 37435846-a0d3-40c1-b5a0-1f58ab2bd62